



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria da Educação.**

Responsável pela Demanda: **Grasiella da Silva Krieger.**

Matrícula:

E-mail: **grasyellakrieger@hotmail.com**

Telefone: **(47) 3534-4890**

1. Objeto: Constitui-se como objeto dessa licitação, a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema de videomonitoramento interno a serem instalados nos ônibus, nos micro-ônibus e nas vans utilizados para o Transporte Escolar, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de uma empresa especializada para aquisição de sistema de videomonitoramento interno nos veículos utilizados para o transporte escolar visa garantir o monitoramento, geração de imagens e disponibilização de informações de forma nítida e eficiente, permitindo a gravação e reprodução com equipamento apropriado, a fim de manter a segurança de alunos, motoristas e monitores escolares.

Um dos principais objetivos é dar mais segurança aos cerca de 800 alunos usuários do transporte escolar gratuito, além de inibir a depredação do patrimônio público e acompanhar a relação entre motorista, monitor escolar e alunos. Outro objetivo de extrema importância é verificar possíveis casos de abusos, maus-tratos ou simplesmente tratamento inconveniente ocorrido no interior dos veículos de transporte escolar.

Portanto, considerando tamanha importância da situação levantada, evidencia-se a necessidade do presente processo licitatório.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
2	Sistema de videomonitoramento interno para ônibus, micro-ônibus e vans do Transporte Escolar. Composto de no mínimo 2 (duas) câmeras, 1 (um) monitor, 1 (uma) unidade de gravação/DVR com software dedicado para leitura, captura e gravação de imagens no interior do veículo. Considerar o fornecimento de material e o serviço de instalação nos ônibus, micro-ônibus e vans do Transporte Escolar. Considerar o treinamento/instruções de uso para motoristas e monitores escolares com carga horária de no mínimo 5 (cinco) horas.	Materiais	Permanente	Não se aplica	Kits	12



(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

() Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. Grau de prioridade da compra: MÉDIO.

5. Estimativa de valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

6. Prazo de entrega/ execução: Se tratando de 12 veículos, o prazo máximo para entrega/instalação dos objetos elencados será de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra/Empenho.

7. Local e horário da entrega/execução: A instalação dos itens deverá ser feita preferencialmente na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional, que fica situada na Avenida 25 de Julho, Nº 800, Centro, Agrolândia-SC.

Caso não for possível executar os serviços de instalação nesse local, a instalação poderá ser feita considerando um trajeto máximo de 40 km, considerando que os veículos são limitados a velocidade máxima de 70 km/h.

Quanto ao horário da instalação, poderá ser executado das 7:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira em dias úteis para o município. Horário este em que os veículos não estão em uso para o Transporte Escolar.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Será indicado, como fiscal do contrato, o respectivo emissor responsável pela ordem de compra, correspondente ao local do serviço a ser prestado.

Agrolândia, 15 de agosto de 2024.

Grasiella da Silva Krieger
Coordenadora Pedagógica

OBSERVAÇÕES: